

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 28
DE JUNHO DE 2010 -----**

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Presidente por não ter estado presente.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio o Senhor Presidente que disse pretender prestar um esclarecimento, a pedido do ex-vereador do Executivo anterior, Sr. Eng. José Gomes, relativamente ao processo a que o mesmo havia sido sujeito. -----

Sobre este assunto, recordou que à data o Sr. Eng. José Gomes, havia sido acusado, na sequência de vários indícios, tendo o próprio, - que sempre se manifestou de consciência tranquila relativamente a tal matéria, dado conhecimento de tais factos ao Executivo. -----

Agora e de igual modo ao anteriormente feito, - após ter sido ilibado de todas as acusações na sequência das investigações e do julgamento -, solicitou que fosse também dado conhecimento ao actual Executivo do resultado do referido processo, e transmitido o seu agradecimento pelo apoio que lhe foi dado pelos elementos do Executivo anterior.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Elsa Fernandes para, relativamente ao processo de organização da “BEIRA ARTESANATO” e às declarações proferidas pelo representante do NERGA prestar alguns esclarecimentos, por entender que as mesmas continham algumas imprecisões ou incorrecções. -----

Sobre o assunto, esclareceu que durante o ano se envidaram esforços junto do NERGA para que fosse viabilizada a organização da “BEIRA ARTESANATO”. --

Recordando que este evento sempre foi organizado e tem sido da responsabilidade do NERGA, a Senhora Vereadora esclareceu que nas reuniões havidas com aquela entidade, a mesma sempre optou unicamente por propor que a Câmara Municipal assumisse agora a organização da feira, situação que não é possível a Câmara assumir, dadas as contingências existentes e pelo facto de a mesma nunca ter sido a entidade organizadora de tal feira. -----

Continuando, a Senhora Vereadora esclareceu que por opção do NERGA, a “BEIRA ARTESANATO” será ou não feita, uma vez que tal decisão não é da responsabilidade da Câmara Municipal, tal como não o é a sua organização, que se entende que não deve ser agora assumida. -----

Sobre este assunto interveio o Senhor Vereador Rui Quinzaz que, referindo que a razão evocada pelo Senhor Presidente do NERGA para a não realização da “BEIRA ARTESANATO” era a falta de recursos e também o facto de existirem dívidas relativamente às edições anteriormente realizadas, pelo que questionou se tais dívidas eram da Câmara Municipal ou de outras entidades. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Elsa Fernandes que esclareceu que a “BEIRA ARTESANATO” tem sido organizada pelo NERGA via PRÓ-RAIA, entidade da qual o NERGA faz parte, pelo que disse parecer estranho que o Senhor Presidente do NERGA desconheça quais os parâmetros em que a dívida existe ou não, mas que tal dívida não é da responsabilidade da Autarquia. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz que dizendo não pretender questionar responsabilidades, lamentou a possível não realização da “BEIRA ARTESANATO”, que referiu como evento de sucesso. -----

Recordando o que disse ter ouvido – a proposta do NERGA para que a Câmara Municipal assumisse a realização da “BEIRA ARTESANATO”, com a sua total colaboração -, colocou a hipótese de a Câmara, ainda que com custos a determinar, realizasse o referido evento, mantendo assim um exemplo de parceria que parece de sucesso. -----

Ainda sobre este assunto, referiu ser com pena que observava a não realização da “BEIRA ARTESANATO”, como aliás já parecia ser do domínio público. -----

Referindo-se ao processo do ex-vereador do PSD do anterior Executivo, Sr. Eng. José Gomes disse pretender também, a pedido do mesmo e a igual modo do que anteriormente havia sido feito, dar conhecimento público da sua absolvição relativamente a todas as acusações que sobre ele pendiam, resultado que disse inevitável e com o qual os Senhores Vereadores do PSD, a igual modo de si se congratulavam. Aproveitou também a oportunidade para, em nome do Sr. Eng. José Gomes, apresentar os agradecimentos pela solidariedade de todo o Executivo de então ao mesmo. -----

Continuando, o Senhor Vereador fez referência a uma exposição que havia sido remetida a todos os elementos do Executivo, relativa a um pedido de rectificação de um pagamento relativo à componente de apoio familiar, efectuado por parte dos

encarregados de educação, solicitando que sobre a mesma a Câmara se pronunciasse, uma vez que, segundo as informações de que dispunha a Câmara ainda não havia dado qualquer resposta à pretensão. -----

Prosseguindo, o Senhor Vereador disse pretender ser também esclarecido quanto à contratação de pessoal para a Câmara Municipal, assunto que fez reportar à deliberação tomada pelo executivo em 4/12, na qual havia sido aprovada por maioria, com o voto contra do PSD, a contratação de 178 funcionários, recordando que à data, o argumento da maioria foi que havia um acréscimo de Serviços na Câmara o que justificava estas contratações, eventualmente não todas, sendo que os Vereadores do PSD manifestaram a inadmissibilidade de tal.-----

Nessa altura, disse, a título de exemplo foram referidas a componente extracurricular das escolas, o Parque Urbano e a necessidade de jardineiros.-----

Agora, disse, foi a público a contratação de técnicos superiores, - nas áreas que disse fazer questão de discriminar, de forma exaustiva ainda que fastidiosa: -----

licenciados em jornalismo, engenharia florestal, nutrição humana, social e escolar, gestão informática, psicossociologia das organizações, engenharia civil, engenharia agrícola, engenharia do ambiente e do território, secretariado e assessoria de direcção, sociologia, professor do ensino básico, variante português/inglês, línguas e literaturas modernas, desporto, relações públicas, comunicação empresarial e marketing -, pelo que naturalmente ficaram as dúvidas quanto a este processo.-----

É evidente, disse, que os Senhores Vereadores não deixam de ficar surpreendidos com estas necessidades de contratação quando a Câmara tem as dificuldades que na altura foram apresentadas, pelo que se considera a situação como muito negativa para uma boa gestão da Autarquia. -----

Continuando, o Senhor Vereador questionou como se justificava a necessidade e a utilidade dos técnicos superiores das áreas de psicossociologia das organizações, engenharia agrícola, sociologia, relações públicas e comunicação empresarial. -----

Em seu entendimento, disse, é que estas situações são inadmissíveis numa altura de contenção e que a única explicação que parece existir é a de que estas contratações são para pagar favores políticos que terão sido feitos em campanha eleitoral, uma vez que a especialização destas licenciaturas não pode ter outra leitura. -----

Por último, o Senhor Vereador fez referência ao processo de venda do Hotel de Turismo, assunto cujo tratamento disse ser obrigatório e inevitável. -----

Recordando a ausência do Senhor Presidente, na altura, lembrou que os Senhores Vereadores do PSD classificaram a situação de “grave”, e que agora, em face do desenvolvimento dos acontecimentos a classificavam de “muito grave”. -----

Resumindo o assunto e de acordo com o que já é público sobre a matéria, o Senhor Vereador recordou que o imóvel do Hotel de Turismo foi vendido por 3,5 milhões de euros, quando havia uma proposta de 4 milhões de euros, sendo que à data, o Senhor Vereador Vitor Santos, informou não ter havido qualquer proposta formal neste valor. -----

Prosseguindo, disse ser do seu conhecimento, e também agora do domínio público, - e portanto uma situação inquestionável -, que de facto existiu tal proposta, - sendo que na altura não quis apontar valores nem identificar os empresários, o que agora se poderá fazer dado ser já do domínio público -, que era uma proposta firme à qual a Câmara não deu qualquer resposta. -----

Continuando, disse também que o facto de se referir que a proposta dos empresários não é uma proposta formal, é uma situação que parece grave por parecer pôr em causa a honorabilidade de quem fez a proposta, tanto mais que se trata de empresários conhecidos, credores do respeito e da consideração pública. ---

Portanto, disse, não fica bem à Câmara dizer que não têm qualquer proposta formal, ou que não é séria ou ainda que não existiu, isto porque a mesma foi feita, ao Executivo, na pessoa do Senhor Presidente.-----

Prosseguindo, o Senhor Vereador recordou novamente que apesar da proposta apresentada ser de 4 milhões de euros, a maioria deliberou vender o Hotel de Turismo, por um valor inferior ao que deveria ter sido considerado, situação que disse entender como infeliz, por se ter preterido um grupo que se constituiu como um grupo empresarial forte, tal como existe a igual modo noutros concelhos e capitais de distrito e que deveria ser um ponto de partida, com o estabelecimento de parceiro de desenvolvimento da Câmara Municipal. -----

Pelo desenlace de todo o processo que agora se conhece, disse, põe-se em causa não só o grupo empresarial, mas também a vontade de cada um dos empresários em investir na Guarda, como aliás foram feitas, na data, declarações. -----

Continuando, o Senhor Vereador disse pretender para além de todos os argumentos já apresentados, - da venda ou não venda a privados, da venda por valor inferior à proposta máxima -, apresentar o seguinte: -----

A venda ao grupo empresarial implicava a venda do imóvel e da unidade hoteleira, com o conseqüente assumir das responsabilidades pelos trabalhadores, - como aliás decorre da candidatura da Câmara Municipal ao PROVERE.-----

Porém a Câmara preferiu vender o imóvel ao estado, sem dar qualquer garantia nem defender os interesses nem o destino dos trabalhadores, - colocando assim em risco os postos de trabalho e o futuro dos mesmos -, nem da própria unidade, cujo controlo perde, no momento da venda do imóvel. -----

Concluindo, o Senhor Vereador manifestou as suas dúvidas e receios quanto à realização do projecto previsto para o Hotel de Turismo, insistindo na incompreensão da venda da unidade a uma entidade do estado, cuja vocação não é,

comprovadamente a de gestão, tal como não o era a da Câmara Municipal, a não ser por proximidade política, pelo que, todo este processo se apresentava como muito grave e lamentável. -----

Interveio o Senhor Presidente para informar que, relativamente à questão do Hotel de Turismo, esclareceria de forma mais concisa o assunto em Assembleia Municipal, a decorrer no dia 29 de Junho, não pretendendo pronunciar-se sobre notícias jornalísticas, que apesar de respeitadas se têm de questionar. -----

Ainda assim, referiu que a actuação da Câmara visou valorizar o Hotel de Turismo, com uma vertente que se entende como de extrema importância para a Guarda e para a região, que é a criação de uma Escola Profissional de Hotelaria e Turismo de nível 4, complementada por um Hotel Escola, situação para a qual se disponibilizaram muitas Câmaras Municipais, que não tiveram tal oportunidade. ---

Quanto à avaliação do hotel em 3,5 milhões de euros, esclareceu que a mesma foi feita pelo Tesouro, entidade competente para zelar pelo património do Estado. -----

Relativamente às propostas obtidas por consulta pública, referiu ter havido apenas uma, no montante de 2,4 milhões de euros, - como aliás consta tudo no processo -, a suposta proposta de 4 milhões de euros, resultou de uma conversa com 3 empresários, - para a qual disse ter sido convidado -, onde questionado sobre a possível venda do Hotel, esclareceu que o mesmo já tinha destino, que era a criação da Escola de Turismo e Hotelaria de Nível 4, associada a um Hotel Escola. -----

É no decurso desta conversa que, disse, por parte de um dos empresários, é feita a seguinte proposta que se traduz textualmente, conforme indicação do Senhor Presidente, “ (...) faço uma proposta de 4 milhões (...)”, ao que o mesmo volta a esclarecer que “(...) o hotel já tinha destino, que era a criação da Escola de Turismo e Hotelaria de Nível 4, associada a um Hotel Escola, com capacidade para 300 pessoas, é uma escola de âmbito regional e a diferença de 500 mil euros é

extremamente residual para a importância que a mesma vai ter no futuro para a Cidade e para a região, e que esta era a opção até porque se estava a defender o interesse público (...).-----

Continuando, disse respeitar o investimento privado, que também contribui para o desenvolvimento e progresso da região, mas que aqui a sua função é defender o interesse público, estando de consciência tranquila quanto à opção feita, que se entende como a melhor, quer para o espaço quer para os trabalhadores e para a região. -----

Quanto a este assunto, concluiu novamente dizendo que mais informações seriam prestadas em Assembleia Municipal. -----

Quanto à questão das contratações, o Senhor Presidente esclareceu que, como é conhecimento de todos, todos os trabalhadores têm uma relação com a entidade patronal, neste caso com a Administração Pública Local, em termos de contratos, que agora podem ser, contratos determinados ou indeterminados. -----

Referindo que este Executivo só está em funções há pouco mais de quatro anos, o Senhor Presidente recordou que existem funcionários que há muito colaboram com a Câmara Municipal, - se não todos a grande maioria, desde antes deste período -, com contrato em regime de termo certo, o que na anterior legislação permitia que no final de cada contrato o mesmo fosse automática e sucessivamente renovado, nos mesmos termos por novo período.-----

Ora, com a nova legislação relativa aos trabalhadores da função pública, com contrato a termo determinado, - que era o caso -, é obrigatório a abertura de concurso público, por causa da Lei da Mobilidade, uma vez que tal lei dá preferência a todos os colaboradores da administração pública que concorram a estes concursos, ainda que de outras Câmaras, por já terem vínculo à função pública, o que não acontece aos colaboradores da Câmara anteriormente referidos.-

Em conclusão o Senhor Presidente recordou que para o quadro o Executivo foi mandatado pelos cidadãos da Guarda para gerir e administrar a Câmara, quanto aos concursos, os mesmos visam tentar integrar os colaboradores, que há muito e bem desempenham as suas funções, criando um vínculo deles à função pública. -----

Relativamente ao documento entregue a todos os Senhores Vereadores, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vice-Presidente que prestasse os necessários esclarecimentos.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para esclarecer que após ter recebido o referido documento mandou de imediato agendar uma reunião com o reclamante, para análise da questão, que não foi possível realizar até à presente data.-----

Sobre o assunto, recordou que a Câmara, oportunamente, aprovou e fez publicar em diário da República um Regulamento de Funcionamento do Apoio do Complemento à Família, no qual consta de forma taxativa, que ao inscreverem-se, as crianças começam a pagar a mensalidade a partir do dia 1 de Setembro e que o entendimento do pai era que só devia pagar a partir do dia 15 de Setembro, porque só nessa data entrou.-----

Continuando, disse que, para além da lei ser igual para toda as pessoas, a Câmara, previu excepções, nomeadamente as situações de carência económica, podendo isentar o pagamento de algumas componentes no caso de famílias desfavorecidas. -

Acontece que esta não parece ser uma dessas situações de carência económica, tanto mais que o reclamante nunca recorreu a nenhuma assistente social por causa de qualquer carência.-----

Assim, disse, para um total esclarecimento e para ouvir os argumentos do reclamante, solicitou de imediato a tal reunião que ainda não foi possível realizar. -

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para referir que o único argumento apresentado que entende como forte é o facto de ter existido um precedente, acerca de 2 anos. -----

Interveio o Senhor Vereador Virgílio Bento que esclareceu que à data ainda se estava a elaborar o projecto de Regulamento, que entretanto foi concluído, aprovado, publicitado e entrou em vigor. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que a razão apontada, e que agora não se entendia era qual o motivo pelo qual há dois anos se tinha pago apenas a partir do dia 14 de Novembro, data na qual estão lá os professores, e agora se tinha que pagar a partir do dia 1.-----

Interveio o Senhor Vereador Virgílio Bento para esclarecer que não são pagos os professores mas sim o Apoio de Componente à Família, que é constituído pelos animadores e refeições e que abrange o período anterior às 9h e posterior as 18h30m, isto porque o funcionamento dos jardins-de-infância é gratuito. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Elsa Fernandes que disse pretender que o ponto 1.7 da Ordem do Dia fosse retirado, tendo o senhor Presidente assumido como sua proposta esta posição.-----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz que disse pretender responder ao Senhor Presidente.-----

Relativamente às contratações disse que quando a explicação é tão clara, - que é para na maior parte dos casos para resolver o problema dos contratados a termo certo -, existe a tendência para esquecer que em reunião do Executivo foi aprovada a contratação de mais 178 funcionários, e que são estas contratações que preocupam os Vereadores, uma vez que a proposta apresentada para autorização se refere ao aumento de funcionários, pelo que se levantam algumas dúvidas. -----

Já relativamente ao Hotel de Turismo, disse pretender esclarecer, - recordando o anteriormente dito -, que o grupo de empresários admitiu a aceitação da hipótese da criação da Escola de Hotelaria, que não era incompatível com as suas pretensões, pelo que o argumento de que com esta solução de venda ao Instituto de Turismo é interessante porque prevê a referida escola não colhe. -----

Por outro lado, esta solução não só não parece resolver o problema dos trabalhadores, como não parece garantir o futuro dos mesmos, situação que, disse, também não foi esclarecida pelo Senhor Presidente. -----

Interveio o Senhor Presidente para informar que este assunto estava já esclarecido.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Margarida que, referindo-se à importância do ensino da hotelaria, disse congratular-se pelo facto do Senhor Presidente ter insistido na ideia de que esta será uma escola importante, para além da cidade, do concelho, para a região. -----

Continuando a Senhora Vereadora recordou que na região e no distrito existe já uma Escola Superior de Turismo, que ministra cursos de nível 4, - os chamados “sets” -, e as licenciaturas e que nos últimos 2 anos tem tido uma política de descentralização, ministrando os “sets” noutras locais/cidades que não seja onde a escola está sediada. -----

Assim, disse, se a preocupação era de facto o ensino de hotelaria, como foi argumentado, essa oferta poderia ter sido conseguida através de outras instituições públicas existentes, assentes e em expansão ou, como referiu o Senhor Vereador Rui Quinaz, se os privados se disponibilizaram a considerar a hipótese do ensino de hotelaria, então estariam mais que disponíveis para estabelecer parcerias com a Escola Superior de Turismo e Hotelaria para integrarem esse ensino, tal como outras Câmaras têm feito proporcionando esses Cursos nas suas localidades. -----

Isto não esquecendo que muito perto existe uma Escola Profissional que também ministra cursos de nível 3 e que na cidade da Guarda existe também uma Escola Profissional, com as quais se poderiam estabelecer protocolos, pelo que é questionável e é de perguntar se não se estão a esvaziar essas mesmas escolas.-----

Continuando, referiu ainda que, apesar de já existirem instituições devidamente enquadradas e sendo que, se acima de tudo o resto, se sobreponha o ensino da hotelaria, em nada o investimento dos privados teria necessariamente que excluir o ensino da hotelaria, pelo contrário, até porque o ensino da hotelaria se fará tanto melhor quanto se tiver um hotel requalificado, com qualidade e com os padrões mais elevados que seja possível conseguir. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que isso era precisamente o que se pretende, ter um ensino diferente, em alternativa ao ensino que existe e que nada tem a ver com este. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Margarida para referir que em vez da palavra alternativa se devia utilizar a palavra complementar, uma vez que, em seu entendimento e no caso, significa uma melhor rentabilização dos fundos públicos. -

Interveio novamente o Senhor Presidente que reafirmou tratar-se de uma escola diferente, na qual a componente hoteleira é a necessária e suficiente para se poder ministrar um bom ensino, com uma qualificação diferente do ensino convencional, formando técnicos que entrem rapidamente no mercado de trabalho, daí a opção tomada. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - BRUNO MIGUEL CONSTANTINO LOURENÇO E CLAUDIA JESUS DA CALVA RITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Bruno Miguel Constantino Lourenço e Cláudia Jesus da Calva Rito, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Urbanização Quinta das Covas – Rua das Maias, n.º16, na Guarda, cujo valor é de 215.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.2 - RICARDO JOSÉ FERNANDES LOURO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Ricardo José Fernandes Louro, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, Lote 2 – Bloco 5 – R/C – Dtº, na Guarda, cujo valor é de 110.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA C/VISTA AO PARECER FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO DE DUAS

PRESTAÇÕES DE SERVIÇO, EM REGIME DE AVENÇA NOS SERVIÇOS DE TURISMO: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Considerando-----

1. Que o Sector do Turismo tem vindo a desenvolver um trabalho de promoção do Concelho da Guarda que em muito tem contribuído para a divulgação das potencialidades da nossa Região;-----
2. Que o Sector do Turismo tem vindo a assegurar o funcionamento de diversos equipamentos Municipais, nomeadamente do Centro de Recepção e da Torre de Menagem;-----
3. Que a partir de Julho o Sector assegurará a recepção e informação de visitantes e a dinamização de actividades em horário alargado, durante todos os dias da semana;-----
4. Que para tanto torna-se necessário dotar o Sector do Turismo dos meios humanos imprescindíveis à prestação dos serviços, que permitam salvaguardar o funcionamento das diversas estruturas e equipamentos, aos fins-de-semana, feriados, nos períodos de férias e folgas dos seus trabalhadores; -----
5. Que no presente mês Junho cessaram dois contratos de trabalho, por caducidade;
6. Que a necessidade permanente dos dois trabalhadores determinou a previsão dos respectivos lugares no Mapa de Pessoal para 2010 e a abertura, nos termos da lei, de dois procedimentos concursais para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior e de um assistente operacional, ambos publicitados na II Série do Diário da República de 16 de Março; -----
7. Que o recrutamento de trabalhadores para a Administração Pública implica, nos termos da legislação em vigor, a dinamização de um procedimento concursal ao

qual se encontram associados diversas fases, para as quais se encontram legalmente previstos prazos específicos; -----

8. Que a cessação dos contratos de trabalho implica a interrupção do funcionamento de equipamentos associados ao Sector de Turismo, numa época em que as solicitações de Turistas e Visitantes aumentam exponencialmente;-----

9. Que nos termos do D.L. 209/2009 de 3 de Setembro de 2009 com a redacção dada Lei 3-B/2010 de 28 de Abril, a celebração de contratos de prestação, depende de prévio parecer favorável do órgão Executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro; -----

10. Que os serviços encetarão os procedimentos e reorganizações de pessoal necessárias por forma a garantir o cumprimento dos requisitos próprios e característicos dos contratos de prestação de serviços. -----

Solicita-se que o Executivo Municipal emita parecer favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e à celebração de dois contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, com carácter excepcional e por forma a assegurar a o funcionamento das estruturas e equipamentos afectos ao Turismo, a celebrar nos termos previstos pelo artigo 35º da Lei 12-A/2010 de 27 de Fevereiro, produzindo efeitos a partir de 1 de Julho, com:-----

a) Maria Fernanda Fernandes Craveiro com vista à prestação de serviço no Sector do Turismo, com a duração de seis meses, pelo valor máximo de 8.238€ ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;-----

b) Catarina Manuela Antunes Almeida com vista à prestação de serviços no Sector do Turismo, com duração de seis meses, pelo valor máximo de 3.600€ ao qual acresce IVA legal em vigor.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

1.4 - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA QUINTA DA ERMIDINHA - GUARDA - INFORMAÇÃO DO DEM: -----

Foi presente o processo respeitante à alienação em hasta pública de uma parcela de terreno que a Câmara Municipal possui no lugar da Quinta da Ermidinha, na Guarda. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DEM: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

Após solicitação de avaliação do terreno sito na Quinta da Ermidinha, foi enviado um fax ao serviço de finanças, no sentido do apuramento dos valores referentes à lista de transacções e avaliações fiscais, para ser elaborada a referida avaliação. ----

Contudo, foi emitido pelo serviço de finanças, um documento onde se encontra aposto que os prédios rústicos não são avaliados.-----

Assim, a avaliação do terreno supracitado, será elaborada com base na Lei n.º168/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º56/2008 de 4 de Setembro, (Aprova o Código das Expropriações).-----

O Código das Expropriações, refere:-----

Cálculo do valor do solo apto para outros fins:-----

“1- O valor do solo apto para outros fins será o resultante da média aritmética actualizada entre os preços unitários de aquisições ou avaliações fiscais que corrijam os valores declarados efectuadas na mesma freguesia e nas freguesias limítrofes nos três anos, de entre os últimos cinco, com média anual mais elevada,

relativamente a prédios com idênticas características, atendendo aos parâmetros fixados em instrumento de planeamento territorial e à sua aptidão específica. -----

2 – Para os efeitos previstos no número anterior, os serviços competentes do Ministério das Finanças deverão fornecer, a solicitação da entidade expropriante, a lista das transacções e das avaliações fiscais que corrijam os valores declarados efectuados na zona e os respectivos valores.” -----

Nos termos do n.º3, artº 27º do Código das Expropriações, “não se revelando possível aplicar o critério estabelecido no n.º1 por falta de elementos, o valor do solo para outros fins será calculado tendo em atenção os seus rendimentos efectivo ou possível no estado existente....., a natureza do solo e do subsolo, a configuração do terreno e as condições de acesso, as culturas predominantes e o clima da região, os frutos pendentes e outras circunstâncias objectivas susceptíveis de influir no respectivo cálculo”. -----

Não tendo sido possível obter do serviço de finanças, qualquer resposta concreta, relativamente a valores de terrenos idênticos, verifica-se que o terreno possui vários castanheiros, possibilitando o cultivo de várias culturas, sem qualquer capacidade construtiva pois encontra-se em área de RAN, consubstanciada pela Carta de Ordenamento da Cidade da Guarda (PDM) e, considerando que se trata de um terreno junto à entrada da cidade, numa zona com excelentes acessos e óptimas ligações às estruturas várias que circundam a mesma, optou-se por atribuir um valor estimado de 20,00€/m2.-----

$1.301,00\text{m}^2 * 20,00\text{€/m}^2 = 26.020,00\text{€}$ -----

Pelo exposto, o valor total do terreno que a autarquia pretende alienar, com a área de 1.301,00m2, cifra-se em 26.020,00€ (vinte e seis mil e vinte euros).” -----

A Câmara deliberou alienar a parcela de terreno em hasta pública nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

1.5 - PELOURO DO AMBIENTE - VAMOS LIMPAR O CONCELHO DA GUARDA – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Ambiente, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Para conhecimento de V. Ex.^a junto se anexa os resultados da actividade “Vamos Limpar o Concelho da Guarda” inserida numa das actividades apresentadas no âmbito da candidatura ao Galardão da Bandeira Azul das Praias Fluviais de Aldeia Viçosa e Valhelhas.-----

O número de pessoas envolvidas, os resíduos recolhidos e os custos da operação, superaram as nossas melhores expectativas. -----

Com esta acção pensamos ter contribuído para um melhor Meio Ambiente no Concelho, contribuindo simultaneamente para a redução das emissões de CO₂, compromisso assumido pelo senhor Presidente desta Autarquia aquando da assinatura do Pacto de Autarcas.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.6 - PELOURO DO AMBIENTE - PROTOCOLO ECOSALDO - CONDOMÍNIO DA TERRA - PROPOSTA DE ADESÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Ambiente do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Convidada esta Autarquia pela Quercus através do Condomínio da terra para aderir ao Projecto Ecosaldo, e tendo em consideração o inestimável valor dos diferentes ecossistemas para a Humanidade que sempre dependeu dos mesmos através do seu capital natural de onde lhe adivinha capital económico, parece-nos importante a adesão ao mesmo.-----

O projecto em causa envolve a participação das seguintes entidades: Quercus, ICNB, Instituições de Ensino Superior e Autarquias, pretendendo-se com o mesmo obter o conhecimento do valor dos serviços ecológicos produzidos na área do Parque Natural da Serra da Estrela, bem como o débito e o crédito ambiental da área do concelho. -----

A diferença entre o valor da pegada ecológica (débito ambiental) e o valor dos serviços ambientais (crédito ambiental) permite o cálculo do Ecosaldo. -----

Considerando as características ecológicas do Concelho da Guarda, o ecosaldo obtido será com toda a certeza, positivo. A existência de um estudo concreto que o comprove, será uma mais-valia em futuras candidaturas e/ou projectos no âmbito ambiental. -----

Pelo exposto parece-nos de todo o interesse que a Autarquia faça parte do projecto, sendo o custo de adesão de 12.000€ (doze mil euros).” -----

O Protocolo considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara deliberou aderir, aprovar o clausulado do protocolo e autorizar a sua assinatura. -----

1.7 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS UTENTES DOS TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS NOS TERMOS DE REGULAMENTO MUNICIPAL: ---

Este processo foi retirado da agenda de trabalhos da reunião.-----

1.8 - ASSOCIAÇÃO PRÓ RAIA - PEDIDO DE PAGAMENTO DE NOTA DE DÉBITO AO ABRIGO DO PROTOCOLO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Associação Pró Raia, no qual se solicita o pagamento da nota de débito n.º2010034, referente ao mês de Maio de 2010, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), de acordo com o protocolo no âmbito da formação. -----

A Câmara deliberou pagar de acordo com as disponibilidades financeiras. -----

1.9 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA - COMEMORAÇÃO DO FIM DE ANO LECTIVO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO/PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente o processo em que a Associação Académica da Guarda solicita licença especial de ruído para a realização das comemorações do fim do ano lectivo, a levar a efeito na noite de 16 de Junho de 2010, até às 02.00h da manhã, nos termos do art.º 15 do Dec. Lei 9/2007, de 17 de Janeiro. -----

Solicita ainda a isenção do pagamento de taxas nos termos do art.º 12º do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.10 - MARIA DE JESUS CALÇADA GONÇALVES - QUIOSQUE CALÇADA - S. MIGUEL DA GUARDA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:-----

Foi presente o processo respeitante ao quiosque Calçada, sito no Largo 1º de Dezembro – S. Miguel da Guarda, em que a proprietária, senhora Maria de Jesus Calçada Gonçalves, solicita a isenção do pagamento de taxas de utilização daquele estabelecimento, pelos seguintes motivos: -----

“Trata-se de um processo que teve início em 2001, o que perfaz um total de 9 anos de investimento, sem capacidade de retoma do mesmo devido a factores extrínsecos e alheios à sua vontade;-----

- Sofreu inúmeros e incalculáveis prejuízos;-----

Não consegui dar continuidade ao projecto inicialmente delineado, (bebidas e petiscos), tendo de optar pela comercialização de produtos regionais típicos, com intuito de promover os produtos fabricados artesanalmente na nossa região;-----

Esta actividade apenas necessita de um espaço de exposição, visto os produtos serem para consumo externo, não tendo necessidade de usufruir de metade do espaço existente;-----

Os lucros nesta área são extremamente reduzidos.”-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do Sr. Director de Departamento Administrativo:-----

“Quando a requerente solicita isenção de taxas de utilização, officiosamente, os serviços interpretaram que se trata da taxa devida pela ocupação do espaço público cujo pagamento é anual.-----

O presente pedido vem na sequência de outro apresentado oportunamente.-----

A requerente iniciou a actividade somente após a vistoria de utilização e respectiva licença a 14/05/2010.-----

A redução de taxas parece-me ser possível nos termos do regulamento, devendo então ser, caso V. Ex.^a assim o entenda, submetido à reunião do Executivo c/pagamento para 7/12 do montante anual devido.”-----

A Câmara deliberou indeferir o pedido.-----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - PELOURO DA CULTURA - BMEL - ACTIVIDADES DE PROMOÇÃO DA LEITURA - JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2010 – PROPOSTA: -

Foi presente uma proposta de Actividades de Promoção da Leitura a levar a efeito nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2010, na Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, cuja despesa se estima no montante de 1.490.00 € (mil quatrocentos e noventa euros).-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e autorizar a realização da despesa.-----

2.2 - PELOURO DA CULTURA - ACTIVIDADES CULTURAIS PARA 2010

- ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A COLECTIVIDADES E ASSOCIAÇÕES –

PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Após análise das Propostas de Actividades Culturais para 2010, entregues posteriormente à aprovação do novo Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Pessoas Colectivas Sem Fins Lucrativos no âmbito da Cultura, vimos por este meio propor a atribuição dos seguintes subsídios: -----

Colectividades/Associações – 2010

Rancho Folclórico de Videmonte (Festival de Folclore) -----	2.000€
Centro Cultural da Guarda -----	10.000€
Aquilo Teatro -----	10.000€
Centro Cultural e Social do Marmeleiro -----	500€
Egitúnica -----	500€
Associação dos Professores Aposentados do Distrito da Guarda -----	500€
Grupo Social e Desportivo de Quinta de Gonçalo Martins -----	1.000€
Associação Cultural Social e Recreativa da Sequeira -----	3.000€
Grupo Estrelas da Serra -----	2.000€.”

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

2.3 - PELOURO DO DESPORTO - MINIGOLFE GUARDA 2010 - PARQUE

URBANO DO RIO DIZ – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Inserida nas actividades de promoção do Parque Urbano do Rio Diz, foi realizada a Acção de Minigolfe, que decorreu de 3 de Maio a 6 de Junho. -----

Esta actividade assentou numa parceria entre a Câmara Municipal da Guarda, Federação Portuguesa de Minigolfe e Lusogolfe. -----

O êxito foi alcançado, pois durante o período referenciado a acção contou com uma participação de aproximadamente 2000 pessoas.-----

Dado o nível de afluência tão elevado, a Federação Portuguesa de Minigolfe disponibiliza a cedência de todo o equipamento, até ao dia 30 de Junho. -----

No entanto, para a acção possa continuar a ser executada, torna-se necessário disponibilizar uma verba que permita suportar as despesas com o aluguer das pistas (400€+IVA) e monitores (1000€+IVA).-----

Neste sentido, venho por este meio solicitar a V. Ex.^a, que seja cabimentada uma verba de 1 400€ (mil e quatrocentos euros + IVA), para que assim se possa dar continuidade a uma actividade.”-----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----

2.4 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA SEQUEIRA - GUARDA - SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO:-----

Foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas da Sequeira, no qual se solicita que a Câmara nomeie o seu representante no Conselho Geral do Agrupamento, em substituição do anterior, Dr. João Miguel Batista Valente, de acordo com o previsto no n.º3 do artº14 do Decreto-Lei 75/2008. -----

A Câmara deliberou designar a senhora Dr.^a Dora Saraiva. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, abstiveram-se. --

**2.5 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA "OS BEIRÕES" -
MAÇAINHAS - CAMPEONATO DA EUROPA 1/8TT DE
RADIOMODELISMO - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Desportiva os Beirões de Maçainhas, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização do Campeonato da Europa 1/8TT de radiomodelismo, a levar a efeito entre os dias 4 e 11 de Julho de 2010, naquela freguesia. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba 63.865,00€ (sessenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco euros). -----

**2.6 - GUARDA UNIDA SPORT CLUBE - GUARDA CUP DE FUTEBOL
INFANTIL - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício do Guarda Unida Sport Clube, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização do Guarda Cup de Futebol Infantil, a levar a efeito nos dias 19 e 20 de Junho de 2010, nesta cidade. --

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 3.000,00€ (três mil euros). -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, abstiveram-se. --

**2.7 - ANTÓNIO JOSÉ DOS SANTOS MIGUEL - GUARDA À
DESCOBERTA - ENCONTRO 2 CV E DERIVADOS/2010 - PEDIDO DE
APOIO:-----**

Foi presente um ofício de António José dos Santos Miguel, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização do Encontro 2 cv e derivados/2010 e que conta com a participação de 50 a 55 viaturas "Citroen". -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.300,00€ (mil e trezentos euros) para pagamento do almoço. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, abstiveram-se. --

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE BENESPERA - ARRANJO DE CAMINHOS RURAIS - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita a concessão de uma palete de cimento, dezanove toneladas de toutvenant e quatro m3 de areia, para proceder a obras de melhoramentos na freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual se informa da necessidade de utilização destes materiais para aplicação de meias canas nas bermas das estradas face à sua deterioração, estimando o seu custo no valor de 431,00€ (quatrocentos e trinta e um euros) acrescido de IVA. -----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 521,51€ (quinhentos e vinte e um euros e cinquenta e um cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRA - ARRANJO DE CAMINHOS RURAIS - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de 800 toneladas de toutvenant e 24 manilhas de 40x100, para proceder a obras de melhoramentos na freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual se informa da necessidade de utilização destes materiais para obras de melhoramentos nos caminhos da freguesia, estimando o seu custo + transporte, no valor de 5.780,00€, acrescido de IVA. -----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 6.936,00€ (seis mil novecentos e trinta e seis euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO - OBRAS DE MELHORAMENTOS NA FREGUESIA - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal no montante de 5.500,00€, para custear as despesas com aplicação de gradeamentos e grades de apoio em espaço urbano, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a que, após deslocação ao local verifiquei a necessidade da aplicação de gradeamento, uma vez que é uma zona onde há bastante circulação de pessoas e principalmente de crianças. -----

Assim sendo foi efectuada uma medição dos trabalhos e materiais para a aplicação das referidas grades, obtendo-se uma estimativa de custo no valor de 3.752,00€ para aquisição do material solicitado. -----

- Fornecimento e aplicação de tubo galvanizado, incluindo pintura a tinta de esmalte e restantes materiais para um bom acabamento 7.70ml x 60€ = 462,00€. ---

- Fornecimento e aplicação de corrimão em tubo galvanizado 1”1/4, incluindo pintura de esmalte e restantes para um bom acabamento – 30.80ml x 56.16€ = 1.730,00€.-----

- Fornecimento e aplicação de grades em tubo galvanizado, incluindo pintura a tinta de esmalte e restantes materiais para um bom acabamento – 26.00ml x 60,00€ = 1.560,00€. -----

A estes preços acresce o IVA à taxa em vigor.”-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 4.539,92€ (quatro mil quinhentos e trinta e nove euros e noventa e dois cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - REQUALIFICAÇÃO E MUSEALIZAÇÃO DO PRIMITIVO CASTELO MEDIEVAL DA GUARDA - APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA E VALOR DA INTERVENÇÃO: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra de “Requalificação e Musealização do Primitivo Castelo Medieval da Guarda. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto. -----

6.2 - CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO MUNDO ROMANO DA PÓVOA DO MILEU - GUARDA - ABERTURA DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO:-----

Foi presente o processo de concurso de concepção para a elaboração do projecto do “Centro de Interpretação do Mundo Romano da Póvoa do Mileu” – Guarda, devidamente elaborado pelo DEM desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e abrir concurso público para a elaboração do projecto. -----

Deliberou ainda nomear o júri conforme proposto. -----

07 OBRAS PARTICULARES

08 LOTEAMENTOS

8.1 - CONSTRUÇÕES VIMAR, LDA. - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CERCA DOS PAIXÕES - S. MIGUEL DA GUARDA - APRECIACÃO DO PROJECTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PARECER DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao loteamento que a firma Construções Vimar, Lda., pretende levar a efeito no lugar de Cerca dos Paixões – S. Miguel da Guarda, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor:

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. No seguimento de anterior parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou concordar com a informação técnica e solicitar ao promotor da Operação de Loteamento a reformulação do projecto nos termos propostos na mesma. -----

2. O referido parecer, datado de 10-04-2010, propunha que, alterados os pressupostos e as razões de excepção que estiveram na base da deliberação tomada pela Câmara Municipal em 16-7-2008, na qual foi deliberado abdicar das áreas de cedência destinadas a equipamento público com fundamento no n.º 4 do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, por essa área já ter sido cedida aquando da aprovação de outra Operação de Loteamento, deveria a proposta de Loteamento ser reformulada no sentido da previsão de áreas destinadas a equipamento ou espaço verde públicos no prédio a Lotear, dando assim cumprimento ao previsto no artigo 430 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

3. Em resposta à deliberação tomada, a firma requerente vem alegar que “por deliberação da Câmara Municipal, foi decidido abdicar das áreas de cedência para equipamento público no loteamento em questão, com base nas informações constantes do mesmo processo, especialmente, o parecer de 11-07-2008”, e que “consequentemente, o promotor organizou toda a subsequentemente tramitação do processo, com base nesta decisão”. -----

4. Relativamente ao parecer emitido em 11-07-2008, informa-se que o mesmo foi emitido após emissão de parecer jurídico sobre a cedência de área destinada a equipamento público, no qual foi sugerida a “realização pelo DPU de um estudo que permita aferir da necessidade de colocação, no loteamento, de equipamento de utilização colectiva”. -----

5. Mais se informa que o referido parecer jurídico, emitido em 23-06-2008, surgiu na sequência de uma resposta apresentada pela firma requerente à Câmara Municipal, depois desta ter manifestado “não abdicar do espaço de cedência para a instalação de equipamentos públicos”. Na resposta mencionada propunha a firma requerente que a Câmara Municipal fizesse accionar o disposto na alínea b) da cláusula segunda do protocolo estabelecido com a Câmara Municipal datado de 06-10-2005.-----

6. Lembramos mais uma vez que o referido protocolo, estabelecido entre a Câmara Municipal e a firma requerente, surgiu no sentido de ser formalizado um acordo entre as partes, tendo em vista a resolução de questões relativas a terrenos cedidos para equipamento de utilização colectiva, pela firma requerente (6.631,00m²), onde actualmente se encontra implantada a Escola Básica 2,3 da Guarda — Sequeira. Cedência essa, não obrigatória aquando da aprovação da Operação de Loteamento contigua à escola, promovida pela firma requerente, e titulada pelo alvará 3/97. ----

7. Informou-se então que a utilização da forma de pagamento da dívida prevista na alínea b) da cláusula segunda do referido protocolo, conforme proposta da firma requerente, por prever a sua utilização em compensação do pagamento em numerário que lhe é devido, contrariava a deliberação da Câmara Municipal, na qual se deliberou não abdicar do espaço de cedências para instalação de equipamentos públicos, propondo-se a utilização da forma de pagamento da dívida prevista na alínea c) do mesmo protocolo (pagamento em espécie). -----

8. Na prática, com a aplicação desta última forma de pagamento da dívida que a Câmara Municipal tinha para com a firma requerente, não seriam cedidos, na área abrangida pela Operação de Loteamento, os 2.378,71m² em falta, dado que os mesmos seriam sim deduzidos aos 6.631,00m² que a firma requerente cedeu para a implantação da Escola Básica 2,3 da Guarda — Sequeira, pelo que, embora não seja a solução proposta pela firma requerente, atendendo à dívida e ao protocolo existentes, deixou-se essa possibilidade à consideração superior. -----

9. Foi pois com base no pressuposto atrás referido (utilização da forma de pagamento da dívida prevista na alínea c) do protocolo) que a Câmara Municipal, em 16-07-2008, deliberou abdicar das áreas de cedência destinada a equipamento público, já que as mesmas já se encontravam efectivamente cedidas.-----

10. Tendo sido realizada, no dia 07-08-2009, uma escritura de venda ao Município da Guarda da parcela de terreno então cedida para equipamento de utilização colectiva, pela firma requerente (6.631,00m²), onde actualmente se encontra implantada a Escola Básica 2,3 da Guarda - Sequeira, pelo valor de 299.278,64€, deixou de existir o “objecto” necessário ao cumprimento da condicionante imposta na deliberação de Câmara e prevista no já referido protocolo, voltando-se assim, por iniciativa da firma requerente, à situação inicialmente apresentada de licenciamento da Operação de Loteamento. -----

11. Sobre essa situação inicial de licenciamento da Operação de Loteamento, sem o pressuposto da existência de um protocolo entre a firma requerente e a Câmara Municipal no sentido de ser formalizado um acordo entre as partes, tendo em vista a resolução de questões relativas a terrenos cedidos para equipamento de utilização colectiva, pela firma requerente, a Câmara Municipal havia deliberado, em 12-03-2008, não abdicar do espaço de cedências para a instalação de equipamentos públicos.-----

12. Recorde-se que como regra geral, conforme previsto no artigo 44º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei nº60/2007, de 4 de Setembro, o proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que, de acordo com a lei e a licença, devam integrar o domínio municipal. Excepcionalmente, se o prédio a lotear não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal. -----

13. Assim, face ao exposto, perante as alegações apresentadas, alterados os pressupostos que estiveram na base da avaliação técnica do pedido de licenciamento da Operação de Loteamento, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da presente informação e, em sequencia, delibere abdicar, ou não, com fundamento no n.º 4 do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, das áreas de cedência para a instalação de equipamento de utilização colectiva, por forma a ser dada continuidade ao processo.” -----

A Câmara deliberou manter a deliberação tomada na reunião de 31 de Maio de 2010, por nada ter sido acrescentado susceptível de qualquer alteração. -----

09 PLANEAMENTO E URBANISMO

9.1 - NOVO QUARTEL DA GNR - DESAFECTAÇÃO DE TERRENOS DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL JUNTO À VICEG - INFORMAÇÃO DA DPOT: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da DPOT, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Novo Quartel da GNR - Desafecção de terrenos do *domínio público municipal* junto à Via de Cintura Externa da Guarda (VICEG). -----

Tendo em conta a construção do futuro Quartel da GNR, o Município da Guarda adquiriu, por escritura de compra e venda realizada em 1998-09-08 e junto ao actual Parque Industrial da Guarda (PIG), uma parcela de terreno, da qual 16.070,00 m² se destinam à construção deste novo Equipamento para as forças de segurança;-----

Por protocolo celebrado em 2008-04-22 com o Ministério da Administração Interna (MAI), o Município da Guarda comprometeu-se a ceder (no âmbito da permuta com o terreno actualmente ocupado pelas instalações da GNR, no centro da Cidade da Guarda), e para efeitos da construção do Equipamento em causa, uma parcela, que é a indicada na Planta anexa ao referido Protocolo, e cuja área total determinada pelos Serviços de Topografia da Câmara Municipal é de 20.129,00 m²;-----

Constata-se, contudo, que a parcela de terreno objecto do Protocolo de 2008-04-22 e identificada na já referida Planta (anexa ao mesmo), integra também, e para além da área de 16.070,00 m² adquirida em 1998-08-09 (e registada na CRP sob o n.º 2608 e na matriz sob o n.º 3810, da Freguesia de São Vicente), uma faixa de terreno junto à actual VICEG e acessos ao PIG com a área de 4.059,00 m², área esta que é resultante das várias e profundas transformações cadastrais que se verificaram na zona por força da construção da referida VICEG e consequente reformulação da configuração do acesso ao PIG; -----

Dada a inexistência de descrição predial da mesma, e também pelas razões atrás expostas, considera-se que tal faixa de terreno, com a área de 4.059,00 m², e salvo

melhor opinião, deverá ser considerada como parte integrante do domínio público municipal;-----

Nestes termos, tendo-se como objectivo o cumprimento do Protocolo celebrado com o Ministério de Administração Interna em 2008-04-22, o facto de a parcela identificada na Planta anexa ao mesmo se encontrar devidamente definida no local, possuindo limites físicos perfeitamente identificáveis, e no sentido de a Câmara Municipal poder permutar com este Ministério uma parcela de terreno com a sua situação devidamente regularizada em termos de inscrição na matriz e Conservatória de Registo Predial, considera-se carecer actualmente de sentido que os 4.096,00 m2 já referidos se mantenham ainda como parte integrante do *domínio público municipal*;-----

Assim, e para cumprimento do disposto na aliena b) do n.º 4 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro¹, e tendo-se em consideração o referido no parágrafo anterior, a Câmara Municipal poderá propor à Assembleia Municipal da Guarda que delibere quanto à desafecção da referida parcela de terreno do *domínio público municipal* (conforme este se encontra identificada na Planta anexa), de forma a que a mesma possa vir a ser considerada para efeitos de rectificação da extremas da parcela confinante (a adquirida em 1998-09-08 e registada na CRP sob o n.º 2608, e na matriz sob o n.º 3810, da Freguesia de São Vicente) e serem estes actos objecto da correspondente participação à matriz e registo na CRP. -----

Mais se refere, e por ser relevante para efeitos registais, que a parcela a desafectar do *domínio público municipal* possui a área e confrontações constantes do Quadro I:-----

Quadro I

Designação da Parcela	Área	Confrontações			
		Norte	Sul	Nascente	Poente

Parcela a desafectar do domínio público municipal	4.096,00 m2	Município da Guarda	Via de Cintura Externa da Guarda	Via de acesso ao Parque Industrial da Guarda	CERCIG
---	-------------	---------------------	----------------------------------	--	--------

Por se constar que as mesmas se encontram desactualizadas face às transformações urbanísticas entretanto verificadas na sua envolvente, deverá também proceder-se à actualização das confrontações da Parcela adquirida em 1998-09-08, a qual, após a prática dos actos atrás referidos (anexação da parcela a desafectar do *domínio público municipal*) ficará com a área e confrontações constantes do Quadro II. -----

Quadro II

Designação da Parcela	Área	Confrontações			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
Parcela a permutar com o MAI	20.129,00 m2	Caminho	Via de Cintura Externa da Guarda	Via de acesso ao Parque Industrial da Guarda	CERCIG

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma, submetendo o documento à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

9.2 - PROPOSTA DE CONTRATO DE PLANEAMENTO/TERMOS DE REFERÊNCIA, PARA A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE PORMENOR - "PLANO DE PORMENOR DA CEGONHA NEGRA" - INFORMAÇÃO DA DPOT: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da DPOT, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Proposta de Contrato de Planeamento/Termos de Referência, para a elaboração de um Plano de Pormenor - “Plano de Pormenor da Cegonha Negra” --

I – Na sequência do Deliberado pelo Executivo Municipal na sua reunião de 2010-04-08 procedeu-se às publicações legalmente obrigatórias da intenção da Câmara Municipal proceder à celebração do Contrato de Planeamento nos termos propostos pela Empresa SODATUR, Sociedade de Desenvolvimento Agro - Turístico, S.A., publicações estas que, nos termos do previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, se efectuaram quer na comunicação social quer no Diário da República (DR n.º 90, 2ª Série, de 10 de Maio de 2010, cópia em anexo), sendo que, e decorrido o período legalmente previsto para o efeito, não deu entrada na Câmara Municipal qualquer sugestão, observação, ou reclamação, relativa à intenção em causa. -----

II – Nestes termos, e para continuidade do procedimento, não se vê inconveniente em que a Câmara Municipal delibere concordar com a celebração deste Contrato e, caso seja decidido em conformidade, que o processo seja remetido aos *Gabinete de Assuntos Jurídicos, Contencioso e Notariado* da Câmara Municipal para a preparação do acto de assinatura do Contrato e que o proponente seja, em consequência, notificado para apresentação dos documentos legalmente obrigatórios à prática do acto em causa.” -----

A Câmara deliberou concordar com o teor da informação técnica e proceder à celebração do respectivo contrato. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 9 a 22 de Junho de 2010. --

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----